

ENFAM - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 91 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Credencia o curso promovido pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso Demandas Repetitivas e Litígios Estruturais, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região – ESMAFE5, nos termos do Processo nº 201682 - Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS